

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 984 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 941, DE 21 DE JULHO DE 2020, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) ELABORAÇÃO E CONSECUÇÃO DAS MUDANÇAS, TANTO COM RELAÇÃO ÀS AUTOMAÇÕES NECESSÁRIAS QUANTO **ACOMPANHAMENTO** AO DOS CRONOGRAMAS **RELACIONADOS** ÀS MUDANÇAS DE NORMATIZAÇÕES E LÓGICAS **INERENTES** AO ÀS LICENCIAMENTO E **ROTINAS** NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO Nº 46.890, DE 23/12/19, ALTERADO PELO DECRETO Nº 47.141, DE 25/06/2020, REFERENTE AO **SISTEMA** ESTADUAL DE LICENCIAMENTO DEMAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL (SELCA).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada, no 25 de novembro de 2020, conforme processo administrativo n° SEI-070002/003889/2020.







RESOLVE:

Art. 1°. Alterar a Portaria INEA/PRES n° 941, de 21 de julho de 2020, que "criou o Grupo

de Trabalho (GT) para elaboração e consecução das mudanças, tanto com relação às

automações necessárias quanto ao acompanhamento dos cronogramas relacionados às

mudanças de normatizações e lógicas inerentes ao licenciamento e às rotinas necessárias

à implementação do Decreto nº 46.890, de 23/12/19, alterado pelo Decreto nº 47.141, de

25/06/2020, referente ao Sistema Estadual de Licenciamento e Demais Procedimentos de

Controle Ambiental (SELCA)".

Parágrafo Único. Excluir o servidor RICARDO MENDANHA PIQUET DE

ALCANTARA, id funcional 5109885-7, do GT e incluir o servidor CHRISTIAN

MONTEIRO FERREIRA, id. funcional n° 4347906-5, que compartilhará a

Coordenação Técnica do referido GT com o servidor KAYO VINICIUS MACHADO

ROMAY, id. funcional 5082480-5.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de novembro de 2020.

JOÃO EUSTAQUIO NACIF XAVIER

Presidente do INEA

Publicada em 07.112.2020, DO nº 225, página 19